

II - Colaborar na elaboração de planos, programas, projetos e estudos intersetoriais, regionais, locais e específicos, de desenvolvimento do Município;

III - Propor diretrizes para a melhoria e aprimoramento dos serviços de limpeza urbana do Município;

IV - Propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção da saúde pública;

V - Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à limpeza urbana do Município de Sorriso;

VI - Propor projetos de lei e decretos referentes à limpeza urbana no Município de Sorriso;

VII - Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto aos problemas de limpeza urbana;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Limpeza Urbana será presidida pela Sra. Lucyellen Roberta Dias Garcia e terá como vice presidente Vicente Samapoio Silva e integrada pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – 01(um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal; ARI GENEZIO LAFIN – Prefeito Municipal de Sorriso - titular CELSO MARCON – Chefe de Gabinete - suplente

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - Secretário Municipal de Administração - titular

MOACIR BARBIERI – Diretor de Departamento - suplente

III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MÁRCIO KUHN - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -titular

JULIANO MEZZALIRA: Diretor de Departamento de Meio Ambiente -suplente

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

JESUÉ SOARES DOS SANTOS – Assessor Adjunto - titular MAURICI JOSÉ ALVES – Coordenador do Núcleo de Ações Integradas -suplente

V - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

LUCIA KORBES DRECHSLER – Secretária Municipal de Educação e Cultura - titular

LUCIANA DE SOUZA GUERRA – Coordenadora Pedagógica da SEMEC -suplente

VI – 03 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

LUÍS FÁBIO MARCHIORO – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento -titular

TAINNÁ VACARO MOURA ALVES – Coordenadora da Vigilância em Saúde - suplente

SAMUEL SANTOS – Coordenador da Vigilância Sanitária - titular LEANDRO ALVES CAMARGO – engenheiro sanitário - suplente ADRIANA ORTIZ GUIMARÃES – Coordenadora da Vigilância Ambiental -titular

ALESSANDRA INANES – Agente de Combate a Endemias - suplente VII - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;

JOSÉ CARLOS MOURA - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - titular

FABIO DOS SANTOS – Coordenador da Defesa Civil - suplente VIII – 1 (um) representante do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização do Município de Sorriso

REINALDO NUNES – Coordenador do Núcleo Integrado de Fiscalização - titular

ELAINE CRISTINA SIQUEIRA DE LARA – suplente

§ 1º. As funções de membro da Comissão serão exercidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida a recondução por 2 (duas) vezes, por igual período.

§ 2º. As funções da Secretaria Executiva da Comissão serão exercidas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, indicada pelo Secretário Municipal.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno, e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º. As reuniões da Comissão serão realizadas com a presença de, pelo menos, 50% de membros titulares ou seus respectivos suplentes.

§ 2º. As deliberações da Comissão serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º. A critério do Presidente da Comissão, poderão participar convidados, desde que seja esclarecido, antecipadamente, se a estes será concedido o direito à palavra.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos prestará à Comissão o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nela representados.

Art. 6º. As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Parágrafo único. O membro titular ou suplente que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, poderá ser excluído da Comissão, por decisão do plenário.

Art. 7º. A Comissão elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Art. 8º. Revoga-se o Decreto nº 40/2017.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 18/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA METALURGIA, TINTA, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA A SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES' CONFORME A SEGUIR

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF N° 97.537.422/0001-32 ITENS VENCEDORA - R\$36996 - R\$38,30, - R\$37000 - R\$27,95, - R\$37001 - R\$493,20, - R\$36507 - R\$14,00, - R\$36508 - R\$24,20, **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ/CPF N° 24.528.636/0001-79** ITENS VENCEDORA - R\$36268 - R\$29,80, - R\$37130 - R\$59,50, - R\$36998 - R\$344,80, - R\$36570 - R\$186,00, - R\$35924 - R\$77,80, - R\$35923 - R\$89,80, - R\$36463 - R\$78,80, - R\$36623 - R\$116,80, - R\$35930 - R\$27,00, - R\$36523 - R\$88,20, - R\$36561 - R\$96,80, - R\$36527 - R\$53,80, - R\$37003 - R\$85,00, **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF N° 06.184.140/0001-43** ITENS VENCEDORA - R\$37129 - R\$314,30, - R\$36997 - R\$119,90, - R\$36491 - R\$64,50, - R\$36522 - R\$45,35, - R\$37002 - R\$79,90, **MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA CNPJ/CPF N° 14.888.303/0001-05** ITENS VENCEDORA - R\$37131 - R\$90,00, - R\$37132 - R\$90,00, - R\$37134 - R\$228,00, **VALOR TOTAL GERAL R\$827.532,50 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

LEGISLAÇÃO

LEI N° 3018, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a Campanha "Janeiro Branco", dedicada à realização de campanha e de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental, no Município de Sorriso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a Campanha "Janeiro Branco", durante o mês de janeiro, que será dedicada à realização de campanha e de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

§ 1º. A campanha de que trata esta lei terá como símbolo um laço branco;

§ 2º. Para a realização das ações educativas no âmbito da campanha de que trata esta lei, serão promovidas, no mês de janeiro, ações, em parceria com entidades públicas e civis do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – **ADESÃO N° 024/2020** - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B, E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA 306/2004 E DEMAIS ALTERAÇÕES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: PAZ AMBIENTAL LTDA., **CNPJ N.º 10.331.865/0001-94**, sendo aderido ao ITEM - 1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO, AUTOCALVE OU MICROONDAS) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO A, B, E) RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE** - no quantitativo de 25.000 QUILOGRAMAS - valor unitário de R\$ 1,50, valor global da adesão R\$ 37.500,00. MARISETE M. BARBIERI - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS SERVIDORES DE PLANTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E BOLO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.